

**EDITAL Nº. 001/2016 ETSP - PROF. MAKIGUTI**  
**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA INGRESSO NOS CURSOS OFERECIDOS PELA**  
**ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE PÚBLICA**

**“Prof. Makiguti”/ 2016**

A Secretaria Municipal de Gestão – SMG, por meio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, e a Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, de acordo com as disposições da legislação vigente, fazem saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições no período de **03 a 10 de dezembro de 2015**, do Processo Seletivo para os cursos técnicos, conforme Parecer CME 26/04 e Parecer CME 344/13, no uso de suas atribuições legais, baixa as seguintes normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2016.

**1 – DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo do 1º semestre de 2016, da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, será realizado na cidade de São Paulo, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos técnicos, em duas etapas, a saber:

1.1.1. A **primeira etapa** constará de uma **Prova Objetiva das disciplinas: Linguagens, Operações Matemáticas e Ciências da Natureza, com peso 2;** e

1.1.2. A **segunda etapa** será de **pontuação, baseada na escolaridade, cursada em escola pública, com peso 1.**

**2 – DOS CURSOS TÉCNICOS**

2.1 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 24,50 (vinte quatro reais e cinquenta centavos), cobrado a título de ressarcimento de despesas com material e serviços,

2.2. Cada candidato concorrerá a uma das vagas dos cursos técnicos indicados na tabela abaixo, na forma do subitem 2.2.1, deste Edital:

**T A B E L A D E O P C Õ E S**

Curso Técnico	Código da Opção	Período	Perfil Profissional	
			Número de Vagas	
Farmácia	FAM	Matutino	40*	É o profissional capacitado para atuar em drogarias, farmácias hospitalares e de manipulação; na Área Industrial atuará no campo de medicamentos, de cosméticos, de produtos de limpeza, de embalagens, dentre outros, e distribuidoras. Seu trabalho envolve o controle de qualidade, estoque de medicamentos e produtos hospitalares, produção, seleção, programação, dispensação e orientação sobre o uso correto de medicamentos e produtos relacionados aos cuidados com a saúde.
	FAV	Vespertino	40*	
	FAN	Noturno	40*	
Análises Clínicas	ACM	Matutino	40*	É o profissional capacitado para atuar na área laboratorial, desempenhando suas funções em instituições de saúde pública e privada e
	ACV	Vespertino	40*	

	ACN	Noturno	40*	centro de pesquisas. Na Área Industrial atuará na produção e nos testes de qualidade de kits laboratoriais. Seu trabalho envolve a promoção da saúde do ser humano, desenvolvendo ações no campo de diagnósticos laboratoriais clínicos. A esse profissional cabe as funções de orientar o paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas na execução de procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos da prática laboratorial.
Saúde Bucal	SBM	Matutino	40*	É o profissional capacitado a atuar diretamente com o Cirurgião Dentista. Ao término do 2º módulo, o aluno terá habilitação, via certificado, de <b>Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)</b> , com atuação em programas educativos de saúde bucal dirigidos a indivíduos e grupos sociais. Ao final do 3º módulo, obterá o diploma de <b>Técnico em Saúde Bucal (TSB)</b> . Seu trabalho será desenvolvido em Unidades de Saúde Públicas ou Privadas (consultórios e clínicas odontológicas). É capacitado para efetuar: radiografias bucais; profilaxia; remoção de suturas; inserção de materiais restauradores em cavidades dentárias; aplicação de flúor e selantes, preparadas pelo Cirurgião-Dentista.
	SBV	Vespertino	40*	
	SBN	Noturno	40*	
Gerência em Saúde	GSM	Matutino	40*	É o profissional capacitado para atuar na liderança e apoio a

	GSV	Vespertino	40*	gerência /gestão das Unidades de Saúde. Realiza a previsão e provisão de todos os tipos de recursos necessários para viabilizar a assistência aos usuários. Seu trabalho consiste na gestão de materiais, de patrimônios, de documentos, de pessoal, de qualidade, de planejamento, implantação de projetos e de serviço de apoio da área da saúde. Atuará em hospitais, ambulatórios, unidade básicas de saúde, clínicas odontológicas, convênios, laboratórios, serviços terceirizados da área da saúde, no âmbito público e privado.
	GSN	Noturno	40*	

\*O início do curso está condicionado a formação de turma com no mínimo 20 alunos, por curso/período.

- Não havendo o preenchimento mínimo, os alunos serão remanejados por ordem de classificação para outros cursos ou períodos, desde que tenha vaga disponível nos cursos oferecidos pela Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”.

- Caso o candidato não tenha interesse, manifestará e entregará a desistência, via carta a próprio punho, na Secretaria da Escola, caracterizando a sua eliminação do Processo Seletivo do 1º semestre de 2016.

2.2.1. O candidato poderá optar por dois cursos diferentes, indicando-os no momento de sua inscrição, na ordem de sua preferência, como 1ª e 2ª opção, pelos códigos constantes na tabela de opções, citada no item 2.2, deste Capítulo.

2.3. Os cursos serão ministrados nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.

2.4. Os cursos terão a duração de 3 (três) semestres.

2.5. O **estágio obrigatório** para conclusão do curso deverá ser realizado fora do horário de aulas e nos três módulos do curso.

2.5.1. Para a realização do estágio obrigatório para conclusão do curso, observar-se-á o fixado no inciso II, do artigo 67, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente): “Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho: perigoso, insalubre ou penoso”.

2.5.2. De acordo com a Legislação vigente, o estágio na área da saúde é permitido somente para alunos maiores de 18 (dezoito) anos.

2.6. Só será emitida a certificação do curso para os alunos que concluírem o estágio obrigatório e possuem certificado de conclusão do Ensino Médio.

### **3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, estar cursando o terceiro ano do Ensino Médio (2º grau) ou ter concluído o Ensino Médio (2º grau) ou equivalente.

### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições poderão ser realizadas:

4.1.1. Via Internet, no endereço eletrônico [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br), no período de **03 a 10 de dezembro de 2015**, iniciando-se no dia **03 de dezembro de 2015**, às **10 horas**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **22 horas**, do dia **10 de dezembro de 2015**.

4.1.2. Pessoalmente ou por procuração, em dias úteis no período de **03 a 10 de dezembro de 2015**, no posto de inscrição do Instituto Zambini, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes - São Paulo/SP, das 11h30 às

15h30 e das 16h30 às 20h30, onde serão disponibilizados gratuitamente ao candidato ou ao seu procurador os serviços de Internet por intermédio de um atendente para realização da sua inscrição e emissão do boleto bancário.

4.1.2.1. Será fornecido gratuitamente ao interessado o Boletim Informativo.

4.2. Procedimento para as inscrições via Posto de Inscrição:

4.2.1. Apresentar documento original de identidade.

4.2.2. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado da cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.

4.2.2.1. A procuração deverá conter o nome de apenas um único candidato e ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4.2.3. Fornecer as informações necessárias, solicitadas pelo atendente do Posto de Inscrição, em relação às quais, sob as penas da lei, assumirá todas as implicações quanto à sua veracidade.

4.2.4. O candidato ou seu procurador deverá:

a) fornecer e conferir as informações necessárias para a realização da inscrição via Internet no Posto de Inscrição;

b) optar por Cursos / Períodos em conformidade com o disposto subitem 2.2.1;

c) assinar a declaração, segundo a qual, sob as penas da lei, assumirá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

d) informar se os 3 (três) últimos anos cursados foram na rede pública de ensino;

e) informar se os 3 (três) últimos anos cursados foram em unidades da rede pública de ensino, localizadas na Zona Leste do Município de São Paulo.

4.2.5. No caso da realização de inscrição via Internet no Posto de Inscrição, orientamos a imediata conferência dos dados da inscrição, uma vez que as informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, mesmo que a inserção dos dados fornecidos seja efetuada pelo atendente do Posto de Inscrição, cabendo à Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti” e ao Instituto Zambini o direito de excluir do Processo Seletivo, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que constatado posteriormente.

4.2.5.1. Após a conclusão do preenchimento e conferência **dos dados da inscrição** no endereço eletrônico **www.zambini.org.br**, emitir boleto bancário com vencimento para o dia **11 de dezembro de 2015** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 24,50** (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), em qualquer agência bancária, de acordo com o exato valor definido, constante do **Capítulo 2 – Dos Cursos Técnicos, deste Edital**.

4.2.5.2. **ATENÇÃO!** A inscrição somente estará efetivada, após a realização do pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário, dentro do período determinado, cuja **data limite para pagamento será dia 11 de dezembro de 2015. O boleto bancário estará disponível para impressão até às 14 horas do dia 11 de dezembro de 2015.**

4.3. Após data e horário especificados nos itens 4.1.1. será bloqueado o acesso às inscrições via Internet e estará encerrado o atendimento para realização de inscrições no Posto de Inscrição.

4.4. O **Instituto Zambini e a Secretaria Municipal de Gestão – SMG** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. A partir do dia **15 de dezembro de 2015**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.zambini.org.br**, se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Zambini, através do e-mail **atendimento@zambini.org.br**, para verificar o ocorrido.

4.6. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado em dinheiro.

4.7. Não será concedida **ISENÇÃO** de taxa de inscrição.

4.8. Não haverá restituição parcial ou integral do valor da taxa de inscrição.

4.9. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por agendamento, ou fora do período estabelecido neste Edital.

4.10. Efetivada a inscrição, pessoalmente ou via Internet, não serão aceitos pedidos para alteração de Cursos /Períodos.

4.11. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

4.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para inscrição, no referido Processo Seletivo, será feita por ocasião da matrícula, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.13. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia de aplicação da prova, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova (prova em Braille, Ampliada ou Ledor, entre outras).

4.14. O candidato portador de deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo, com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.15. As solicitações de condições especiais deverão ser entregues mediante protocolo no posto de inscrição, **instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, n° 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP** ou enviadas via SEDEX ou com Aviso de Recebimento (AR), **até a data de encerramento das inscrições (10 de dezembro de 2015)**, aos cuidados do Instituto Zambini, localizado na Avenida Fagundes Filho, 141, Conj. 43, 4º Andar, Edifício Denver, São Judas, São Paulo/SP, CEP: 04304-010, identificando no envelope: nome do candidato e nome do processo seletivo ao qual está concorrendo (**MAKIGUTI – 01/2016 – SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**).

4.16. Em conformidade com o Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante o preenchimento e assinatura de requerimento próprio.

4.16.1. O requerimento de inclusão e uso do “nome social” devidamente preenchido e assinado (**ANEXO I**) deverá, **pessoalmente ou por meio de procurador**, entregar mediante protocolo no posto de inscrição, **instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “Prof. Makiguti”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP** ou enviar via SEDEX ou com Aviso de Recebimento (AR), **até a data de encerramento das inscrições (10 de dezembro de 2015)**, aos cuidados do Instituto Zambini, localizado na Avenida Fagundes Filho, 141, Conj. 43, 4º Andar, Edifício Denver, São Judas, São Paulo/SP, CEP: 04304-010, identificando no envelope: nome do candidato e nome do processo seletivo ao qual está concorrendo (**MAKIGUTI – 01/2016 – NOME SOCIAL**).

4.16.2. Em obediência ao § 3º do art.º 3º do Decreto nº 51.180/2010, quando da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, será considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais.

4.17. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## **5 – DA PROVA OBJETIVA**

5.1. A prova do Processo Seletivo será elaborada, aplicada e corrigida pelo Instituto Zambini e versará sobre os conteúdos da Base Nacional Comum, até o nono ano do Ensino Fundamental II, tendo em vista avaliar os conhecimentos do candidato, bem como a sua capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese.

5.2. O Processo Seletivo constará de uma Prova Objetiva das disciplinas de Linguagens, Operações Matemáticas e Ciências da Natureza, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, e será composta como indicado abaixo:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>
Linguagens	30
Operações Matemáticas	10
Ciências da Natureza	10

5.3. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com o programa a seguir relacionado:

### **LINGUAGENS**

Questões de interpretação a partir de textos curtos (notícias, trechos de textos, crônicas, poemas, letras de música); questões de ortografia, pontuação, tempo e concordância verbal.

### **OPERAÇÕES MATEMÁTICAS**

Frações simples; regra de três; problemas simples envolvendo porcentagem e raciocínio lógico-matemático.

### **CIÊNCIAS DA NATUREZA**

Conteúdos básicos de ciências da natureza: meio ambiente, corpo humano e ecologia.

## **6 – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

6.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade de São Paulo/SP, na data prevista de **20 de dezembro de 2015**, no período da manhã, em locais e horários a serem comunicados oportunamente por meio de Edital de

Convocação para a Prova Objetiva, que será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC e disponibilizado na Internet, no endereço **www.zambini.org.br**.

6.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu representante legal manter seu endereço eletrônico e residencial atualizado, para viabilizar os contatos necessários.

6.1.1.1. Em complemento a convocação para a realização das provas, será enviado comunicado contendo as informações referentes a realização da prova, via endereço eletrônico e via mensagem de texto (sms /celular) informado pelo candidato ou seu procurador, no ato da inscrição.

6.1.2. O **Instituto Zambini e a Secretaria Municipal de Gestão** não se responsabilizam pela informação incorreta, ilegível, incompleta, inexistente, inverídica e outros, bem como motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que possam ocasionar o não recebimento do comunicado via endereço eletrônico e via mensagem de texto (sms/celular).

6.1.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados pelos meios indicados no item 6.1, deste Capítulo, devendo, ainda, manter seu endereço, celular e endereço eletrônico atualizados, até a publicação do Edital de Convocação, que ocorrerá na data prevista de **16 de dezembro de 2015**, para a realização da Prova Objetiva.

6.2. Caso haja inexatidão na informação relativa à(s) opção(ões) de Curso/Período, o candidato deverá entrar em contato com o **Instituto Zambini**, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da prova, por meio do e-mail **atendimento@zambini.org.br**.

6.2.1. Só será procedida a alteração de opção(ões) de Curso/Período, se for constatado erro na digitação, pelo Instituto Zambini, das informações constantes na ficha de inscrição do candidato.

6.2.2. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato ou seu procurador, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

6.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

a) comprovante de pagamento da inscrição;

b) **original** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97); e Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.)

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.3.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.3.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Motorista (modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.3.4. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.5. No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato:

6.5.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando armas ou fazer uso destas, ainda que possua licença de uso e porte de arma.

6.5.2. Entrar ou permanecer no local de exame com vestimenta inadequada, tais como uso de boné, lenço, chapéu, gorro, ou quaisquer outros materiais estranhos à prova.

6.5.2.1. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão comparecer às provas de cabelos presos.

6.5.3. Portar qualquer tipo de equipamento eletrônico contendo agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

6.5.3.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico de comunicação deverá desligá-lo, permanecendo nesta condição até a sua saída do local de realização da prova.

6.5.3.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, calculadora, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios, telefone celular, walkman, etc) e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores

auriculares, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.5.4 O descumprimento das instruções dos subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3. e seus subitens acima, implicará eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.6. O Instituto Zambini e as escolas nas quais serão realizadas as provas não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.7. Quanto à Prova Objetiva:

6.7.1. Na realização da Prova Objetiva, o candidato marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

6.8. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.8.1. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas, cedida para a execução da prova;

6.8.2. A totalidade do tempo para a realização da Prova Objetiva será de **4h** (quatro horas).

6.8.3. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h30** (uma hora e trinta minutos).

6.8.4. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a sua substituição.

6.9. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões;

b) apresentar-se fora dos locais pré-determinados;

c) não apresentar um dos documentos de identidade exigido no item 6.3, alínea “b”;

d) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

e) ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, anotações, impressos não permitidos ou calculadoras;

g) estiver portando, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

h) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

i) não devolver a Folha de Respostas cedida para a realização da prova;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.10. Após o tempo mínimo estabelecido para permanência em sala de aula, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o seu caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para correção.

6.10.1. O candidato ao terminar sua prova e de posse de seu caderno de questões, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas dependências deste, bem como não poderá utilizar os banheiros.

## **7 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

7.1. A Prova Objetiva terá caráter classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 2.

7.2. Na avaliação da prova, será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

7.3. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. A nota será igual ao total de pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva.

7.4. Não haverá, em hipótese alguma, vista ou revisão de prova.

7.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato ausente.

## **8 – DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

8.1. Concorrerão à pontuação de escolaridade, todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme estabelecido no Capítulo 7, deste Edital, desde que os 03 (três) últimos anos tenham sido cursados na rede pública de ensino.

8.2. Os documentos para avaliação da escolaridade, discriminados no item 8.9, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração, exclusivamente, em dias úteis, no período de **03 a 10 de dezembro de 2015, das 11h30 às 15h30 e das 16h30 às 20h30**, no posto de inscrição, instalado nas dependências da Escola

Técnica de Saúde Pública “**Prof. Makiguti**”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.

8.2.1. O candidato ou seu procurador, ao entregar a documentação para avaliação de escolaridade, deverá preencher e assinar a lista de entrega da documentação.

8.2.1.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato, a apresentação e a comprovação dos documentos de pontuação de escolaridade.

8.3. Os documentos para a avaliação da escolaridade deverão ser acondicionados em: **ENVELOPE, contendo em sua parte externa, o nome do candidato, Curso/Período para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade.**

8.3.1. Não serão recebidos, documentos originais, exceto na hipótese da Declaração prevista no subitem 8.3.3.1 deste Capítulo.

8.3.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, **desde que apresentado o original para conferência**, no ato do recebimento, ou cópia autenticada em cartório.

8.3.3. **Não serão aceitos atestados, somente declarações nos termos dos itens 8.3.3.1 e 8.3.3.2 deste Capítulo, para a comprovação da Pontuação de Escolaridade.**

8.3.3.1. No caso do candidato ainda não possuir o Histórico Escolar do Ensino Médio, deverá entregar uma declaração do estabelecimento de ensino em que está cursando o Ensino Médio, **no ORIGINAL**, em papel timbrado do estabelecimento de ensino, com carimbo e assinatura do Diretor ou do Secretário da Escola, evidenciando, **OBRIGATORIAMENTE**, que os **TRÊS ÚLTIMOS ANOS/SÉRIE/MÓDULOS do Ensino Médio** foram cursados em escola pública, conforme prevê a tabela do item 8.9, deste Capítulo para obter a pontuação.

8.3.3.2. As informações referentes ao(s) estabelecimento(s) de ensino(s) no(s) qual(is) o candidato cursou os **TRÊS ÚLTIMOS ANOS/SÉRIE/MÓDULOS do Ensino Médio**, tais como nome(s) e endereço(s) do(s) estabelecimento(s) de ensino(s), declaração em papel timbrado, carimbo e assinatura do Diretor ou Secretário da Escola, entre outros, são essenciais para a avaliação quanto à pontuação de escolaridade e, sem as referidas informações, não será concedida a pontuação.

8.4. A entrega dos documentos para pontuação de escolaridade não é obrigatória. O candidato que não entregar o documento de pontuação de escolaridade, cursada em escola pública, não será eliminado do Processo Seletivo, permanecendo neste apenas com a pontuação obtida na Prova Objetiva.

8.5. Os documentos de pontuação de escolaridade, após a conferência do receptor, deverão ser acondicionados pelo candidato em envelope, que será lacrado.

8.6. Os documentos entregues em desacordo ao estabelecido no item 8.3 e seus subitens serão desconsiderados.

8.7. Não serão aceitas entregas de documentos em data e local diferente ao indicado no item 8.2, deste Capítulo, sob qualquer hipótese.

8.8. A pontuação de escolaridade limitar-se-á ao valor máximo de 30 (trinta) pontos e terá peso 1.

8.9. Serão considerados como documentos válidos para pontuação de escolaridade, cursada em escola pública, somente os discriminados abaixo:

<b>Escolaridade</b>	<b>Valor Unitário (pontos)</b>	<b>Valor Máximo (pontos)</b>	<b>Comprovante</b>
3 (três) últimos anos/séries/módulos cursados em escola pública	15,0	30,0	<b>Histórico Escolar (com publicação de lauda ou número do GDAE) e/ou Declaração</b> (cópia simples e o original para conferência ou cópia autenticada em cartório)
3 (três) últimos anos/séries/módulos cursados em escola pública localizada na Cidade Tiradentes, Zona Leste do Município de São Paulo	15,0		

## **9 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DA PONTUAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

9.1. O resultado da Prova Objetiva e da pontuação de escolaridade será divulgado, em ordem alfabética, por Curso/Período, a partir do dia **06 de janeiro de 2016**, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, também estará disponível na Internet, no endereço **www.zambini.org.br** e, ainda, será afixado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “**Prof. Makiguti**”.

9.2. Caberá recurso somente da pontuação atribuída à escolaridade, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da publicação oficial.

9.2.1. Não caberá recurso da nota da Prova Objetiva.

9.3. O recurso poderá ser preenchido em posto de atendimento do Instituto Zambini, instalado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “**Prof. Makiguti**”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP, nos dias **07 e 08 de janeiro de 2016**, no horário das **11h30 às 15h30 e das 16h30 às 20h30**, ou por meio do endereço eletrônico **www.zambini.org.br**, de **0h às 23h59 do dia 07/01/2016 e de 0h às 23h59 do dia 08/01/2016**.

9.4. O recurso deverá ser individual, preenchido sob a presença de procurador ou interposto pelo site do Instituto Zambini, devidamente fundamentado, e conter nome do Processo Seletivo (**MAKIGUTI – 01/2016 – RECURSO**), nome e assinatura do candidato, número de inscrição e o seu questionamento.

## **10 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

10.1. A nota final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescida dos pontos atribuídos à pontuação de escolaridade, multiplicados pelos respectivos pesos.

10.2. A classificação final dos candidatos será feita separadamente:

a) Listas dos candidatos classificados por ordem decrescente da nota final, por Curso/Período em 1º opção, até a 40ª posição;

b) Listas dos candidatos classificados por ordem decrescente da nota final, por Curso/Período em 2º opção, até a 40ª posição, para as vagas remanescentes, **se houver**;

c) Listas de reclassificação dos candidatos remanescentes por ordem decrescente da nota final dos demais candidatos, independente do curso escolhido.

10.3. No caso de igualdade na nota final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

10.3.1. estiver com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

10.3.2. obtiver maior nota na disciplina de Linguagens;

10.3.3. obtiver maior nota na disciplina de Operações Matemáticas;

10.3.4. obtiver maior nota na disciplina de Ciências da Natureza;

10.3.5. tiver maior idade.

10.4. O resultado final e a convocação para a matrícula estarão disponíveis para consulta, a partir do **dia 15 de janeiro de 2016**, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, também estará disponível na Internet, no endereço **www.zambini.org.br** e, ainda, será afixado nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “**Prof. Makiguti**”.

## **11 – DA MATRÍCULA**

11.1. Os candidatos habilitados, conforme Capítulo 7, e classificados, de acordo com o Capítulo 10, ambos deste Edital, terão seus nomes divulgados, no Resultado Final do Processo Seletivo, na data prevista de **15 de janeiro de 2016**, e os **40 (quarenta) primeiros candidatos classificados, em 1ª opção, em cada curso/período**, deverão realizar a sua matrícula, **IMPRETERIVELMENTE, de 18 a 20 de janeiro de 2016**.

11.1.1. Em complemento a convocação para a matrícula, será enviado comunicado contendo as informações referentes à matrícula, via endereço eletrônico, residencial ou via sms, informado pelo candidato ou seu procurador, no ato da inscrição.

11.2. Caso ainda existam vagas **remanescentes**, a partir do dia **21 de janeiro de 2016**, serão divulgadas, listas contendo o número de vagas **remanescentes para os candidatos classificados, em 2ª opção, em cada curso período**, conforme alínea “b” do item 10.2, e os nomes dos candidatos que devem comparecer no dia subsequente, para preencherem essas vagas.

11.2.1. Permanecendo vagas remanescentes, mesmo que cumpridos os critérios dos itens 11.1 e 11.2., estas vagas serão oferecidas a partir do dia **22 de janeiro de 2016**, aos demais candidatos classificados no Processo Seletivo, independente da opção de curso e horário da inscrição.

11.3. O não comparecimento do candidato nas datas fixadas, para realização da sua matrícula, de acordo com os itens 11.1 e 11.2, deste Capítulo, será acatado como **DESISTÊNCIA**, resultando na perda do direito de matrícula e, conseqüentemente, da vaga, ficando o candidato automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

11.4. Todas as divulgações e matrículas mencionadas nos itens 11.1 e 11.2, deste Capítulo, serão realizadas nas dependências da Escola Técnica de Saúde Pública “**Prof. Makiguti**”, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, nº 1.945, Cidade Tiradentes – São Paulo/SP.

11.5 Será matriculado o candidato que esteja cursando o terceiro ano do Ensino Médio (2º grau) ou tenha concluído o Ensino Médio (2º grau) ou equivalente.

11.5.1. Verificada, a qualquer tempo, irregularidade na escolaridade e não sendo apresentado comprovante no ato de matrícula, esta não será efetuada.

**11.6. Não será realizada matrícula com falta de documento.**

11.7. A matrícula dos candidatos convocados dependerá da apresentação de 3 (três) fotos 3x4, recentes e idênticas, e 1 (uma) cópia simples, acompanhada dos originais, de cada um dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio (com publicação de lauda ou número de GDAE) ou Declaração que cursa o 3º ano do Ensino Médio assinada pelo diretor ou secretário da escola;
- Cédula de Identidade em 2 (duas) cópias reprográficas (xerox);
- Título de Eleitor e o comprovante da última votação (ano 2014 – 1º e 2º turnos), caso o candidato seja maior de 18 anos;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos (sexo masculino).
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula no CPOR ou NPOR, constando Dispensa para os brasileiros com idade inferior a 46 anos (sexo masculino).

11.8. A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, por seus pais ou por procurador legalmente constituído.

11.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, junto ao **Instituto Zambini**, localizado na Avenida Fagundes Filho, 141, Conj. 43, 4º Andar, Edifício Denver, São Judas, São Paulo/SP, CEP: 04304-010, até a divulgação do Resultado Final, em **15 de janeiro de 2016** e, após esta data, junto à Escola Técnica de Saúde Pública “**Prof. Makiguti**”.

11.10. O preenchimento das vagas de cada Curso/Período será feito obedecendo-se rigorosamente, a classificação final, até se completar o número de vagas existentes, de acordo com o descrito nos itens 10.1 e 10.2 deste Edital.

11.11. Para o preenchimento das vagas de um Curso/Período, serão convocados os candidatos habilitados, de acordo com a classificação obtida, até o limite de vagas determinadas em Edital.

11.11.1. Se não houver o preenchimento das vagas dentre os candidatos classificados, serão convocados os demais habilitados na lista geral por Curso (reclassificação), conforme prevê o item 10.2, deste Edital.

11.11.2. Serão divulgadas diariamente quantas listas de candidatos reclassificados forem necessárias para que possam ser preenchidas as vagas remanescentes.

11.12. Somente será aceita uma matrícula por aluno.

**ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE “NOME SOCIAL”**

*Ver Decreto nº 51.180/2010, de 14 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a inclusão e uso do nome social de pessoas travestis e transexuais, nos registros municipais, relativos a serviços públicos prestados no âmbito da Administração Direta e Indireta, conforme especifica.*

Nos termos do artigo 2º, “caput”, do Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, eu \_\_\_\_\_ (nome civil do interessado), portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, solicito a inclusão e uso do meu nome social (\_\_\_\_\_) (indicação do nome social), nos registros municipais relativos aos serviços públicos prestados por este órgão ou unidade.

\_\_\_\_\_,  
LOCAL / DATA

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato